

**PROCESSO: 2019/000141**

**INTERESSADO:** Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

### **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2019.



**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Encarregada do Financeiro

Mem. 50/Adm.

Em 02 de dezembro de 2019.

De: Coordenação administrativa

Para: Presidente

Assunto: **Contratação de seguro para veículos do CRCTO.**

1. Tendo em vista a necessidade de proteger o patrimônio do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, contra possíveis sinistros, solicitamos autorização para abertura de processo de despesa objetivando a contratação de seguro para a caminhonete MARCA TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT, adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103.

2. Sem mais aguardo deferimento.

Atenciosamente,



Daniella Martins de Figueiredo Malaquias  
Coordenadora Administrativa

**TERMO DE REFERÊNCIA n.º 36/2019**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE REFÊRENCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA  
VEÍCULO DO CRCTO**

**1. DO OBJETO:**

O presente projeto básico tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para a caminhonete.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – Todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possam ocorrer, visando à proteção do bem público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam tais como os funcionários e conselheiros da instituição, para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E  
ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

3.1. O serviço, sua respectiva quantidade e estimativa de valor estão discriminados na planilha abaixo:

| ITEM  | PRODUTO                                                                                                                                             | QUANT. | ESTIMATIVA<br>DE VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | ESTIMATIVA<br>DE VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01    | Contratação de seguro para veículo novo marca Toyota HILUX CD FFV 4X2 5K A/T, com guincho ilimitado, carro reserva para 30 dias, franquia reduzida. | 01     | R\$ 4.500,00                                | R\$ 4.500,00                             |
| TOTAL |                                                                                                                                                     |        |                                             | R\$ 4.500,00                             |

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos produtos solicitados.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO**

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3 Comunicar em caso de sinistro a seguradora.
- 6.4 Fazer boletim de Ocorrência relatando o fato à autoridade competente
- 6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

#### **7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

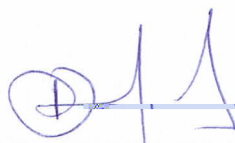
- 7.1. Os serviços deverão ser prestados conforme consta em apólice de seguro.



## 8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.023 – Seguros de Bens Móveis, Projeto 5012, Contratação de Serviços de Terceiros – Seguros.

Palmas-TO, 02 de dezembro de 2019.



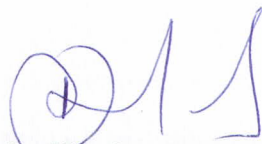
Daniella Martins de Figueiredo Malaquias  
Coordenadora Administrativa do CRCTO

### DADOS DO PROCESSO

|                                                                                                                                                                   |                                            |                                   |                                           |                                  |                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>                                                                                                                                                   |                                            | <b>Nº2019/000141</b>              |                                           | <b>DATA: 10/12</b>               |                                               |
| <b>PROJETO Nº 5012- MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>                                                                                             |                                            |                                   |                                           |                                  |                                               |
| <b>TIPO:</b>                                                                                                                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS | <input type="checkbox"/> MATERIAL | <input type="checkbox"/> SERVIÇOS         | <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO | <input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS |
| <b>JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                              |                                            |                                   |                                           |                                  |                                               |
| Despesa com contratação de seguros para o veículo do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103. |                                            |                                   |                                           |                                  |                                               |
| <b>VALOR: R\$4.087,79</b>                                                                                                                                         |                                            |                                   |                                           |                                  |                                               |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                 |                                            |                                   |                                           |                                  |                                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA                                                                                                                      | <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE   |                                   | <input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE |                                  | <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA        |

### **Declaração Disponibilidade Financeira**

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com contratação de seguros para o veículos do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103., os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: 3615-3 Conta: 10.540-6.



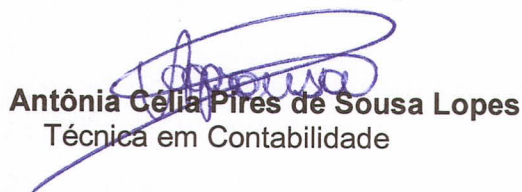
Palmas, 10 de dezembro de 2019.

**Daniella Martins Figueiredo Malaquias**  
Coordenadora Administrativa

### **Declaração Disponibilidade Orçamentária**

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.023- SEGUROS DE BENS MÓVEIS.

Palmas, 10 de dezembro de 2019.



**Antônia Célia Pires de Sousa Lopes**  
Técnica em Contabilidade

06/12/2019

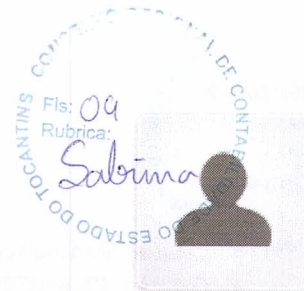
Re: Cotação de Seguro

## Re: Cotação de Seguro

sex 06/12/2019 12:23

De: GetCor Seguros

Para: administrativo@crcto.org.br



Em sex., 6 de dez. de 2019 às 12:00, GetCor Seguros <getcor@getcor.com.br> escreveu:

Bom dia,

Segue proposta de seguros

Em sex., 6 de dez. de 2019 às 11:28, CRCTO - ADMINISTRATIVO <administrativo@crcto.org.br> escreveu:

Bom dia!

Pode me enviar mais 2 propostas, seguradoras diferentes.

Atenciosamente,



**Daniella Martins de Figueiredo Malaquias**  
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins  
Coordenadora Administrativa  
administrativo@crcto.org.br / www.crcto.org.br  
Tel: (63) 3219-5611

De: "GetCor Seguros" <getcor@getcor.com.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 15:39

Para: administrativo@crcto.org.br

Assunto: Re: Cotação de Seguro

Olá boa tarde,

Segue abaixo cotação seguro Auto Porto Seguro

Att. Raiany Souza

(63) 984072732 Whatsapp e ligação

(63) 32152732

Em ter., 3 de dez. de 2019 às 17:00, CRCTO - ADMINISTRATIVO <administrativo@crcto.org.br> escreveu:

Raiane,

Conforme conta seguro anexa nota fiscal do veículo para cotação de seguro.

Atenciosamente



**Daniella Martins de Figueiredo Malaquias**  
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins  
~~Coordenadora Administrativa~~  
administrativo@crcto.org.br / www.crcto.org.br  
Tel: (63) 3219-5611





# ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

CNPJ: 23.808.426/0001-71  
611 98.164,0147-05

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS  
Fis: 11  
Rubrica: Sabina

Orçamento: 271733809

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Dezembro/2019

Início da Vigência: 04/12/2019

Data do Orçamento: 03/12/2019

Término da Vigência: 04/12/2020

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 04/12/2019

## Dados do corretor

| Nome                               | Telefone       | Código SUSEP |
|------------------------------------|----------------|--------------|
| GET CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME | (63) 984072372 | LID7FJ       |

## Dados cliente

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CNPJ: 38.155.081/0001-71

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS

## Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

| Descrição                         | Prêmio       |
|-----------------------------------|--------------|
| CASCO                             | R\$ 3.647,68 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO        | R\$ 310,69   |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO        | R\$ 34,78    |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO | R\$ 87,74    |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO           | R\$ 6,90     |
| ACESSÓRIO CARROCERIA              | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS            | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO SOM                     | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO KIT GÁS                 | R\$ 0,00     |

Os veículos são de propriedade

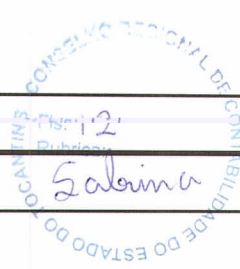
Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 4.087,79

OF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 4.087,79



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 02/01/2020

#### OPÇÕES DE PAGAMENTO

##### PAGAMENTO: À Vista - Boleto

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.087,79  | R\$ 4.087,79 |

##### PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.087,79  | R\$ 4.087,79 |

##### PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.087,79  | R\$ 4.087,79 |
| 2       | 0,00% | R\$ 2.043,90  | R\$ 4.087,80 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.362,60  | R\$ 4.087,80 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.021,95  | R\$ 4.087,80 |
| 5       | 0,00% | R\$ 817,56    | R\$ 4.087,80 |
| 6       | 0,00% | R\$ 681,30    | R\$ 4.087,80 |
| 7       | 0,00% | R\$ 583,97    | R\$ 4.087,79 |
| 8       | 0,00% | R\$ 510,97    | R\$ 4.087,76 |
| 9       | 0,00% | R\$ 454,20    | R\$ 4.087,80 |
| 10      | 0,00% | R\$ 408,78    | R\$ 4.087,80 |

##### PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 2.043,90  | R\$ 4.087,80 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.362,60  | R\$ 4.087,80 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.021,95  | R\$ 4.087,80 |



| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 583,97    | R\$ 4.087,79 |
| 8       | 0,00% | R\$ 510,97    | R\$ 4.087,76 |
| 9       | 0,00% | R\$ 454,20    | R\$ 4.087,80 |
| 10      | 0,00% | R\$ 408,78    | R\$ 4.087,80 |

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.087,79  | R\$ 4.087,79 |
| 2       | 0,00% | R\$ 2.043,90  | R\$ 4.087,80 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.362,60  | R\$ 4.087,80 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.021,95  | R\$ 4.087,80 |
| 5       | 0,00% | R\$ 817,56    | R\$ 4.087,80 |
| 6       | 0,00% | R\$ 681,30    | R\$ 4.087,80 |
| 7       | 0,00% | R\$ 583,97    | R\$ 4.087,79 |
| 8       | 0,00% | R\$ 510,97    | R\$ 4.087,76 |
| 9       | 0,00% | R\$ 454,20    | R\$ 4.087,80 |
| 10      | 0,00% | R\$ 408,78    | R\$ 4.087,80 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.087,79  | R\$ 4.087,79 |
| 2       | 0,00% | R\$ 2.043,90  | R\$ 4.087,80 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.362,60  | R\$ 4.087,80 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.021,95  | R\$ 4.087,80 |
| 5       | 0,00% | R\$ 817,56    | R\$ 4.087,80 |
| 6       | 0,00% | R\$ 681,30    | R\$ 4.087,80 |
| 7       | 0,00% | R\$ 583,97    | R\$ 4.087,79 |
| 8       | 0,00% | R\$ 510,97    | R\$ 4.087,76 |
| 9       | 0,00% | R\$ 454,20    | R\$ 4.087,80 |
| 10      | 0,00% | R\$ 408,78    | R\$ 4.087,80 |

**PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Cartão**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 2.043,90  | R\$ 4.087,80 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.362,60  | R\$ 4.087,80 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.021,95  | R\$ 4.087,80 |
| 5       | 0,00% | R\$ 817,56    | R\$ 4.087,80 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 7       | 0,00% | R\$ 583,97    | R\$ 4.087,79 |
| 8       | 0,00% | R\$ 510,97    | R\$ 4.087,76 |
| 9       | 0,00% | R\$ 454,20    | R\$ 4.087,80 |
| 10      | 0,00% | R\$ 408,78    | R\$ 4.087,80 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 4.087,79  | R\$ 4.087,79 |
| 2       | 0,00% | R\$ 2.043,90  | R\$ 4.087,80 |
| 3       | 0,00% | R\$ 1.362,60  | R\$ 4.087,80 |
| 4       | 0,00% | R\$ 1.021,95  | R\$ 4.087,80 |
| 5       | 0,00% | R\$ 817,56    | R\$ 4.087,80 |
| 6       | 0,00% | R\$ 681,30    | R\$ 4.087,80 |
| 7       | 0,00% | R\$ 583,97    | R\$ 4.087,79 |
| 8       | 0,00% | R\$ 510,97    | R\$ 4.087,76 |
| 9       | 0,00% | R\$ 454,20    | R\$ 4.087,80 |
| 10      | 0,00% | R\$ 408,78    | R\$ 4.087,80 |

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012**

**Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU**



**Relação de Itens Completa - Auto Frot****Orçamento no. : 271733809****Dados do Cliente:**

Razão Social:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

CNPJ:

38.155.081/0001-71

Atividade:

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS

Data:

03/12/2019

Tarifa:

Dezembro/2019

Vigência:

04/12/2019 - 04/12/2020

Operação de Negócio:

Convencional

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

02/01/2020

Última Liberação:

04/12/2019

Quantidade de Itens:

1

Data da impressão:

04/12/2019

|   |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | VEÍCULO: TOYOTA - HILUX CAB DUP SR-AT 2.7 16V 4X2 FLEX<br>ANO/MODELO: 2019/2020<br>CÓDIGO FIPE: 21105<br>OKm: Sim<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: PALMAS - TO<br>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.226,00<br>DMT 1R - IS R\$ 100.000,00<br>DCT 1R - IS R\$ 100.000,00<br>APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00<br>DMO 1R - IS R\$ 20.000,00<br>TOTAL |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**Índice de Cobertura:**

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO                                                 |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO                                                 |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO              |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO              |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS 1º RISCO                                                   |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS 2º RISCO                                                   |

**Carro Reserva:**

|     |                                                     |
|-----|-----------------------------------------------------|
| 26C | CARRQ EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRQ EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRQ EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRQ EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRQ EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRQ EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRQ EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRQ EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRQ EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRQ EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRQ EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRQ EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRQ EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRQ EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRQ EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRQ EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRQ EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRQ EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

**Proteção a Vidros:**

|     |                                                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA                                         |
| 76  | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |





**Assistência 24h:**

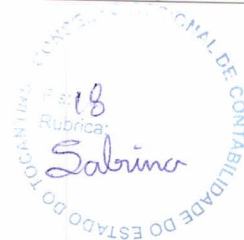
45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANL 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS





# PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA



|                                                                   |                |                                 |               |
|-------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|---------------|
| Proposta: 20-24689753                                             |                | Orçamento: 271733809            |               |
| Operação de Negócio: Convencional                                 |                |                                 |               |
| Tipo de Emissão: Seguro Novo                                      |                | Tarifa: Dezembro/2019           |               |
| Data do Cálculo: 03/12/2019                                       |                | Versão do cálculo:              |               |
| Início da Vigência: 04/12/2019                                    |                | Término da Vigência: 04/12/2020 |               |
| Quantidade de Itens: 1                                            |                |                                 |               |
| Dados do corretor                                                 |                |                                 |               |
| Nome                                                              | Telefone       | Código SUSEP                    | SUSEP Oficial |
| GET CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME                                | (63) 984072372 | LID7FJ                          | 1020310366    |
| Dados do cliente                                                  |                |                                 |               |
| Inscrição Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS |                |                                 |               |
| CNPJ: 38.155.081/0001-71                                          |                | Tipo Pessoa: Jurídica           |               |
| Atividade: ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS  |                |                                 |               |
| Logradouro: RUA 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado         |                |                                 | Número: 19    |
| Complemento: CONJUNTO 01                                          |                | CEP: 77016 - 330                |               |
| Bairro: PLANO DIRETOR SUL                                         |                | Cidade: PALMAS                  |               |
| Estado: TO                                                        |                |                                 |               |

| Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                                      | Prêmio       |
| CASCO                                          | R\$ 3.647,68 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO                     | R\$ 310,69   |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO                     | R\$ 34,78    |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO              | R\$ 87,74    |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO                        | R\$ 6,90     |
| ACESSÓRIO CARROCERIA                           | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS                         | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO SOM                                  | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO KIT GAS                              | R\$ 0,00     |
| Os veículos são de propriedade                 |              |
| Empresa (PJ): 1                                |              |



Prêmio do Seguro:

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 4.087,79

IOF: 0,00%

Prêmio Final do Seguro: R\$ 4.087,79

#### Forma de Pagamento

À VISTA

| Parcela  | Valor        | Forma de Pagamento |
|----------|--------------|--------------------|
| Primeira | R\$ 4.087,79 | Boleto             |

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

#### Declarações das propostas

- Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - alta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as relações do terreno. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**
- CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB EFEITO DE ENTORPECENTES, ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DROGA. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.
- Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.
- A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.
- Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE ([www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), é considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)).
- Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.
- Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.
- **Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à indenização.**
- Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.
- Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.
- **O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interposição ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.**
- Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.
- Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.
- Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.



• Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente, nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**

• Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**

• Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

• O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

• A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

• **O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.**

• O segurado poderá ~~consultar a situação~~ cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

• **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.**

• **SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.**

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 333-PORTO - 333-76786 (Grande São Paulo e Grande Rio) e 0800-727-0800 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

LOCAL

DATA

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531)  
Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP  
Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.**

## Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74 e Auto Popular: 15414.900834/2016-06



### Dados de Controle

|                         |                  |      |         |           |
|-------------------------|------------------|------|---------|-----------|
| Nº Cotação<br>392690795 | Proposta/Negócio | Item | Id<br>1 | Protocolo |
|-------------------------|------------------|------|---------|-----------|

### Informações do Seguro

|                                                                  |                                      |                         |             |    |                                      |                  |                                  |                               |                              |                                             |                             |  |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|-------------|----|--------------------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------|--|
| Proponente<br>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS    |                                      |                         |             |    | CPF / CNPJ<br>38.155.081/0001-71     |                  |                                  |                               |                              |                                             |                             |  |
| Vigência<br>04/12/2019 até 04/12/2020                            |                                      |                         |             |    | Cep Pernoite do veículo<br>77016-330 |                  | Data de Referência<br>06/12/2019 |                               | Data da Versão<br>06/12/2019 |                                             |                             |  |
| Veículo<br>TOYOTA HILUX CD SR 4X2 2.7 16V FLEX AUT               |                                      |                         |             |    | Código Fipe<br>002110-5              |                  | Lotação<br>5                     | Ano / Modelo<br>2019/2020     |                              | Placa                                       | Chassi<br>8AJJC3DD0L0160103 |  |
| Chassi Decodificado<br>SIM                                       |                                      | Chassi Remarcado<br>Não |             |    | Combustível<br>Flex                  |                  | Veículo com Kit Gás<br>Não       |                               |                              | Veículo Blindado<br>Não                     |                             |  |
| Zero Km<br>Sim                                                   | Data Saída Veículo 0KM<br>24/11/2019 |                         | Nota Fiscal |    | Tipo de Veículo<br>Particular        |                  |                                  |                               |                              | Tipo de Isenção (IPI/ICMS)<br>Não se aplica |                             |  |
| Tipo de Uso<br>Exclusivamente Relacionado a Atividade da Empresa |                                      |                         |             |    | Dispositivo em Comodato<br>CEABS     |                  |                                  | Tipo de Seguro<br>SEGURO NOVO |                              |                                             |                             |  |
| Nome Congênere                                                   |                                      |                         |             | CI |                                      | Apólice Renovada |                                  | Fim Vigência                  |                              | Classe de Bônus<br>0                        |                             |  |
| Veículo Alienado/Financiado<br>Não                               |                                      | Beneficiário            |             |    |                                      |                  |                                  | CNPJ                          |                              |                                             |                             |  |

### Coberturas (R\$)

| Descrição                                   | Auto                                               |          | Auto Clássico                                      |          | Auto Clássico Roubo + Rastreador                   |          | Auto Popular                                      |          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------|----------|
|                                             | Cobertura                                          | Prêmio   | Cobertura                                          | Prêmio   | Cobertura                                          | Prêmio   | Cobertura                                         | Prêmio   |
| Colisão, Incêndio e Roubo/Furto (¹)         | Valor Referenciado (VMR)<br>% de Ajuste - 100,00%* | 7.595,23 | Valor Referenciado (VMR)<br>% de Ajuste - 100,00%* | 7.100,81 | Não contratada                                     | 0,00     | Valor Referenciado (VMR)<br>% de Ajuste - 90,00%* | 5.932,92 |
| Colisão e Incêndio (²)                      | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                    | 0,00     |
| Incêndio e Roubo/Furto (³)                  | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Valor Referenciado (VMR)<br>% de Ajuste - 100,00%* | 2.022,80 | Não contratada                                    | 0,00     |
| Despesa extraordinária                      | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                    | 0,00     |
| RCF-V - Danos Materiais                     | 100.000,00                                         | 676,18   | 100.000,00                                         | 676,18   | 100.000,00                                         | 601,39   | 100.000,00                                        | 655,89   |
| RCF-V - Danos Corporais                     | 100.000,00                                         | 135,24   | 100.000,00                                         | 135,24   | 100.000,00                                         | 120,28   | 100.000,00                                        | 131,18   |
| RCF-V - Danos Morais                        | 20.000,00                                          | 103,30   | 20.000,00                                          | 103,30   | 20.000,00                                          | 91,88    | 20.000,00                                         | 100,20   |
| APP - Morte (por passageiro)                | 20.000,00                                          | 61,91    | 20.000,00                                          | 61,91    | 20.000,00                                          | 58,11    | 20.000,00                                         | 60,05    |
| APP - Invalidez permanente (por passageiro) | 20.000,00                                          | 61,91    | 20.000,00                                          | 61,91    | 20.000,00                                          | 58,11    | 20.000,00                                         | 60,05    |
| Kit Gás                                     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                    | 0,00     |
| Blindagem                                   | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                    | 0,00     |
| Extensão para Garantia de 0Km               | Contratada                                         | 500,23   | Contratada                                         | 243,35   | Contratada                                         | 243,35   | Contratada                                        | 219,02   |
| Aparelho de som                             | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                    | 0,00     |
| Aparelho de som com DVD                     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                    | 0,00     |
| Kit auto falantes e similares               | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                    | 0,00     |
| Outros acessórios                           | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                     | 0,00     | Não contratada                                    | 0,00     |
| Prêmio Líquido Total                        |                                                    | 9.134,00 |                                                    | 8.382,70 |                                                    | 3.195,92 |                                                   | 7.159,31 |

\*Valor Referenciado (VMR): refere-se ao valor de mercado referenciado do veículo que corresponde ao valor constante na tabela FIPE-USP. Se esta tabela for extinta, será utilizada como substituta a tabela da revista ou jornal de maior circulação na região de circulação do veículo.

(¹) Cobertura Compreensiva | (²) Cobertura exclusiva de Colisão e Incêndio | (³) Cobertura exclusiva de Incêndio e Roubo/Furto



## Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

CNPJ: 33.164.021/0001-00

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74 e Auto Popular: 15414.900834/2016-06

### Franquias (R\$)

| Descrição                 | Auto                                         | Auto Clássico                                | Auto Clássico Roubo + Rastreador             | Auto Popular                                                         |
|---------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Casco                     | 5.706,99 (REDUZIDA)                          | 6.277,69 (REDUZIDA)                          | 12.555,39 (BÁSICA)                           | Oficina Referenciada: 5.706,99<br>Oficina Livre: 8.560,49 (REDUZIDA) |
| Isonção Primeira Franquia | Não                                          | Não                                          | Não                                          | Não                                                                  |
| Vidros                    | Para-brisa 270,00                            | Para-brisa 270,00                            | Para-brisa 270,00                            | Para-brisa 270,00                                                    |
|                           | Vigia 270,00                                 | Vigia 270,00                                 | Vigia 270,00                                 | Vigia 270,00                                                         |
|                           | Lateral 150,00                               | Lateral 150,00                               | Lateral 150,00                               | Lateral 150,00                                                       |
|                           | Farol convencional 320,00                    | Farol convencional 320,00                    | Farol convencional 320,00                    | Farol convencional 320,00                                            |
|                           | Farol xenon/led 1.300,00                     | Farol xenon/led 1.300,00                     | Farol xenon/led 1.300,00                     | Farol xenon/led 1.300,00                                             |
|                           | Farol auxiliar/milha 200,00                  | Farol auxiliar/milha 200,00                  | Farol auxiliar/milha 200,00                  | Farol auxiliar/milha 200,00                                          |
|                           | Lanterna convencional 250,00                 | Lanterna convencional 250,00                 | Lanterna convencional 250,00                 | Lanterna convencional 250,00                                         |
|                           | Lanterna led 650,00                          | Lanterna led 650,00                          | Lanterna led 650,00                          | Lanterna led 650,00                                                  |
|                           | Lanterna auxiliar 190,00                     | Lanterna auxiliar 190,00                     | Lanterna auxiliar 190,00                     | Lanterna auxiliar 190,00                                             |
|                           | Retrovisor externo 250,00                    | Retrovisor externo 250,00                    | Retrovisor externo 250,00                    | Retrovisor externo 250,00                                            |
|                           | Retrovisor interno 220,00                    | Retrovisor interno 220,00                    | Retrovisor interno 220,00                    | Retrovisor interno 220,00                                            |
|                           | Para-choque Não Disponível                   | Para-choque Não Disponível                   | Para-choque Não Disponível                   | Para-choque Não Disponível                                           |
|                           | Reparo arranhões 1ª peça Não Disponível      | Reparo arranhões 1ª peça Não Disponível      | Reparo arranhões 1ª peça Não Disponível      | Reparo arranhões 1ª peça Não Disponível                              |
|                           | Reparo arranhões demais peças Não Disponível | Reparo arranhões demais peças Não Disponível | Reparo arranhões demais peças Não Disponível | Reparo arranhões demais peças Não Disponível                         |
|                           | Máquina de Vidro 80,00                       | Máquina de Vidro Não Disponível              | Máquina de Vidro Não Disponível              | Máquina de Vidro Não Disponível                                      |
|                           | Martelinho Teto Não Disponível               | Martelinho Teto Não Disponível               | Martelinho Teto Não Disponível               | Martelinho Teto Não Disponível                                       |
|                           | Martelinho demais peças Não Disponível       | Martelinho demais peças Não Disponível       | Martelinho demais peças Não Disponível       | Martelinho demais peças Não Disponível                               |

### Serviços (Tipo)

| Descrição            | Auto                                                | Auto Clássico                                       | Auto Clássico Roubo + Rastreador                    | Auto Popular                                        |
|----------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Vidros               | Completo                                            | Completo                                            | Completo                                            | Completo                                            |
| Logomarca            | Não possui                                          | Não possui                                          | Não possui                                          | Não possui                                          |
| Assistência 24 horas | VIP                                                 | VIP                                                 | VIP                                                 | VIP                                                 |
| KM de Reboque        | 200 km (padrão) + Ilimitado (adicional) = Ilimitado | 200 km (padrão) + Ilimitado (adicional) = Ilimitado | 200 km (padrão) + Ilimitado (adicional) = Ilimitado | 200 km (padrão) + Ilimitado (adicional) = Ilimitado |
| Carro reserva        | 7 diárias Oficina livre 1.0 AR DH                   | 7 diárias Oficina referenciada 1.0 AR DH            | 7 diárias Oficina referenciada 1.0 AR DH            | 7 diárias Oficina referenciada 1.0 AR DH            |

### Condições Especiais

| Descrição                   | Auto                              | Auto Clássico                     | Auto Clássico Roubo + Rastreador  | Auto Popular                      |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Tipo de oficina para reparo | Rede Referenciada e Livre escolha | Rede Referenciada e Livre escolha | Rede Referenciada e Livre escolha | Rede Referenciada e Livre escolha |
| Tipo de peça para reparo    | Novas originais                   | Novas originais                   | Novas originais                   | Novas Compatíveis                 |

### Indenização pelo valor de 0KM

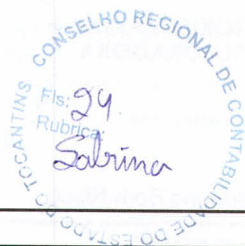
| Auto                                                                                           | Auto Clássico                                                                                | Auto Clássico Roubo + Rastreador                                                             | Auto Popular                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 180 dias (Padrão) + 185 dias (Extensão) = 365 dias (Garantia de zero km válida até 23/11/2020) | 90 dias (Padrão) + 90 dias (Extensão) = 180 dias (Garantia de zero km válida até 22/05/2020) | 90 dias (Padrão) + 90 dias (Extensão) = 180 dias (Garantia de zero km válida até 22/05/2020) | 90 dias (Padrão) + 90 dias (Extensão) = 180 dias (Garantia de zero km válida até 22/05/2020) |



## Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74 e Auto Popular: 15414.900834/2016-06



### Pagamento

| Auto                     |
|--------------------------|
| Primeira parcela à vista |

| Débito | Primeira parcela à vista |           |             |               |           |             | Custo Emissão: R\$ 0,00          |           |             | IOF: 7,38%    |           |             |
|--------|--------------------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|----------------------------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|
|        | Auto                     |           |             | Auto Clássico |           |             | Auto Clássico Roubo + Rastreador |           |             | Auto Popular  |           |             |
|        | Parcela (R\$)            | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$)                    | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) |
| 1      | 9.808,09                 | Sem Juros | 9.808,09    | 9.001,36      | Sem Juros | 9.001,36    | 3.431,80                         | Sem Juros | 3.431,80    | 7.688,29      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 2      | 4.903,95                 | Sem Juros | 9.808,09    | 4.500,59      | Sem Juros | 9.001,36    | 1.715,79                         | Sem Juros | 3.431,80    | 3.844,06      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 3      | 3.269,28                 | Sem Juros | 9.808,09    | 3.000,36      | Sem Juros | 9.001,36    | 1.143,82                         | Sem Juros | 3.431,80    | 2.562,66      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 4      | 2.451,91                 | Sem Juros | 9.808,09    | 2.250,22      | Sem Juros | 9.001,36    | 857,83                           | Sem Juros | 3.431,80    | 1.921,97      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 5      | 1.961,52                 | Sem Juros | 9.808,09    | 1.800,18      | Sem Juros | 9.001,36    | 686,26                           | Sem Juros | 3.431,80    | 1.537,57      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 6      | 1.634,58                 | Sem Juros | 9.808,09    | 1.500,13      | Sem Juros | 9.001,36    | 571,85                           | Sem Juros | 3.431,80    | 1.281,28      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 7      | 1.593,00                 | 13,70     | 11.151,78   | 1.461,96      | 13,70     | 10.234,53   | 557,28                           | 13,70     | 3.901,94    | 1.242,12      | 13,10     | 8.695,46    |
| 8      | 1.423,30                 | 16,10     | 11.387,18   | 1.306,23      | 16,10     | 10.450,53   | 497,94                           | 16,10     | 3.984,29    | 1.132,96      | 17,90     | 9.064,50    |
| 9      | 1.314,18                 | 20,60     | 11.828,54   | 1.206,07      | 20,60     | 10.855,60   | 459,74                           | 20,60     | 4.138,73    | 1.030,11      | 20,60     | 9.272,07    |
| 10     | 1.209,24                 | 23,30     | 12.093,38   | 1.109,76      | 23,30     | 11.098,65   | 423,03                           | 23,30     | 4.231,39    | 947,86        | 23,30     | 9.479,65    |
| 11     | 1.124,27                 | 26,10     | 12.368,01   | 1.031,76      | 26,10     | 11.350,72   | 393,29                           | 26,10     | 4.327,50    | 881,21        | 26,10     | 9.694,95    |
| 12     | 1.053,47                 | 28,90     | 12.642,62   | 966,80        | 28,90     | 11.602,71   | 368,53                           | 28,90     | 4.423,55    | 825,74        | 28,90     | 9.910,19    |

| Ficha | Primeira parcela à vista |           |             |               |           |             | Custo Emissão: R\$ 0,00          |           |             | IOF: 7,38%    |           |             |
|-------|--------------------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|----------------------------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|
|       | Auto                     |           |             | Auto Clássico |           |             | Auto Clássico Roubo + Rastreador |           |             | Auto Popular  |           |             |
|       | Parcela (R\$)            | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$)                    | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) |
| 1     | 9.808,09                 | Sem Juros | 9.808,09    | 9.001,36      | Sem Juros | 9.001,36    | 3.431,80                         | Sem Juros | 3.431,80    | 7.688,29      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 2     | 4.903,95                 | Sem Juros | 9.808,09    | 4.500,59      | Sem Juros | 9.001,36    | 1.715,79                         | Sem Juros | 3.431,80    | 3.844,06      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 3     | 3.269,28                 | Sem Juros | 9.808,09    | 3.000,36      | Sem Juros | 9.001,36    | 1.143,82                         | Sem Juros | 3.431,80    | 2.562,66      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 4     | 2.451,91                 | Sem Juros | 9.808,09    | 2.250,22      | Sem Juros | 9.001,36    | 857,83                           | Sem Juros | 3.431,80    | 1.921,97      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 5     | 2.098,84                 | 7,00      | 10.494,67   | 1.926,19      | 7,00      | 9.631,45    | 734,30                           | 7,00      | 3.672,02    | 1.645,21      | 7,00      | 8.226,46    |
| 6     | 1.778,42                 | 8,80      | 10.671,20   | 1.632,12      | 8,80      | 9.793,46    | 622,18                           | 8,80      | 3.733,78    | 1.394,03      | 8,80      | 8.364,85    |
| 7     | 1.614,02                 | 15,20     | 11.298,93   | 1.481,25      | 15,20     | 10.369,55   | 564,66                           | 15,20     | 3.953,41    | 1.265,14      | 15,20     | 8.856,94    |
| 8     | 1.445,38                 | 17,90     | 11.563,75   | 1.326,48      | 17,90     | 10.612,58   | 505,66                           | 17,90     | 4.046,06    | 1.132,96      | 17,90     | 9.064,50    |
| 9     | 1.337,07                 | 22,70     | 12.034,51   | 1.227,09      | 22,70     | 11.044,64   | 467,76                           | 22,70     | 4.210,79    | 1.048,06      | 22,70     | 9.433,54    |
| 10    | 1.233,74                 | 25,80     | 12.338,56   | 1.132,24      | 25,80     | 11.323,66   | 431,60                           | 25,80     | 4.317,15    | 967,06        | 25,80     | 9.671,84    |
| 11    | ---                      | ---       | ---         | ---           | ---       | ---         | ---                              | ---       | ---         | ---           | ---       | ---         |
| 12    | ---                      | ---       | ---         | ---           | ---       | ---         | ---                              | ---       | ---         | ---           | ---       | ---         |

| Cartão de Crédito | Primeira parcela à vista |           |             |               |           |             | Custo Emissão: R\$ 0,00          |           |             | IOF: 7,38%    |           |             |
|-------------------|--------------------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|----------------------------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|
|                   | Auto                     |           |             | Auto Clássico |           |             | Auto Clássico Roubo + Rastreador |           |             | Auto Popular  |           |             |
|                   | Parcela (R\$)            | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$)                    | Juros (%) | Total (R\$) | Parcela (R\$) | Juros (%) | Total (R\$) |
| 1                 | 9.808,09                 | Sem Juros | 9.808,09    | 9.001,36      | Sem Juros | 9.001,36    | 3.431,80                         | Sem Juros | 3.431,80    | 7.688,29      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 2                 | 4.903,95                 | Sem Juros | 9.808,09    | 4.500,59      | Sem Juros | 9.001,36    | 1.715,79                         | Sem Juros | 3.431,80    | 3.844,06      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 3                 | 3.269,28                 | Sem Juros | 9.808,09    | 3.000,36      | Sem Juros | 9.001,36    | 1.143,82                         | Sem Juros | 3.431,80    | 2.562,66      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 4                 | 2.451,91                 | Sem Juros | 9.808,09    | 2.250,22      | Sem Juros | 9.001,36    | 857,83                           | Sem Juros | 3.431,80    | 1.921,97      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 5                 | 1.961,52                 | Sem Juros | 9.808,09    | 1.800,18      | Sem Juros | 9.001,36    | 686,26                           | Sem Juros | 3.431,80    | 1.537,57      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 6                 | 1.634,58                 | Sem Juros | 9.808,09    | 1.500,13      | Sem Juros | 9.001,36    | 571,85                           | Sem Juros | 3.431,80    | 1.281,28      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 7                 | 1.401,06                 | Sem Juros | 9.808,09    | 1.285,79      | Sem Juros | 9.001,36    | 490,15                           | Sem Juros | 3.431,80    | 1.098,20      | Sem Juros | 7.688,29    |
| 8                 | 1.225,91                 | Sem Juros | 9.808,09    | 1.125,05      | Sem Juros | 9.001,36    | 428,85                           | Sem Juros | 3.431,80    | 960,91        | Sem Juros | 7.688,29    |
| 9                 | 1.089,66                 | Sem Juros | 9.808,09    | 1.000,03      | Sem Juros | 9.001,36    | 381,20                           | Sem Juros | 3.431,80    | 854,16        | Sem Juros | 7.688,29    |
| 10                | 980,72                   | Sem Juros | 9.808,09    | 900,03        | Sem Juros | 9.001,36    | 343,06                           | Sem Juros | 3.431,80    | 768,71        | Sem Juros | 7.688,29    |
| 11                | 891,54                   | Sem Juros | 9.808,09    | 818,21        | Sem Juros | 9.001,36    | 311,89                           | Sem Juros | 3.431,80    | 698,82        | Sem Juros | 7.688,29    |
| 12                | 817,23                   | Sem Juros | 9.808,09    | 750,00        | Sem Juros | 9.001,36    | 285,86                           | Sem Juros | 3.431,80    | 640,60        | Sem Juros | 7.688,29    |



## Cotação Tokio Marine Auto

(Aceitação sujeita a análise da Seguradora)

Processo SUSEP Automóvel: 15414.100335/2004-74 e Auto Popular: 15414.900834/2016-06

### Questionário Bom Risco

- Qual é o uso do veículo?
- R: B. Exclusivamente relacionado à atividade da empresa
- O principal condutor considerado é:
- R: B. Não é possível determinar o condutor
- Deseja contratar cobertura do seguro para condutores na faixa etária de 18 a 25 anos?
- R: B. Não. Estou ciente que esta resposta reduz o prêmio pago. Compreendi que se no momento do sinistro o veículo estiver sendo utilizado por condutores de 18 a 25 anos, não haverá indenização, pois será considerado risco não contratado, exceto se comprovado por documentos idôneos que se trata de emergência médica.
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na empresa?
- R: A. Sim
- O veículo segurado dispõe de estacionamento ou garagem fechada própria ou alugada na residência habitual?
- R: A. Sim
- Quilometragem que o veículo deverá percorrer em um ano:
- R: C. Até 40.000 km por ano, o que representa em média 3333 km por mês.

### Observações

Cotação válida até 13/12/2019. Sua aceitação e prêmio podem sofrer alterações mediante recebimento de novos dados ou novas cotações realizadas. A contratação pode ser realizada até a data de validade da cotação.

Para o seguro do Produto Roubo+Rastreador é obrigatório a instalação do rastreador, concedido em comodato durante o período de vigência da apólice. Confirme na sua proposta o nome da empresa responsável e consulte os canais de agendamento em nosso site <https://www.tokiomarine.com.br/produto/instalacao-do-rastreador/>. O segurado é responsável pelo agendamento e o prazo de instalação é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de emissão da apólice. Se a instalação do rastreador não for realizada a apólice será cancelada. Na hipótese de cancelamento da apólice ou substituição do veículo, se houver necessidade de devolução do equipamento, a empresa responsável entrará em contato para agendar a desinstalação em seu posto autorizado, tornando-se obrigatória a devolução.

Para contratação do seguro é obrigatório o preenchimento e envio da proposta de seguro. Este documento não é válido para emissão da apólice de seguro.

É fundamental que o segurado tenha conhecimento das cláusulas: "Cláusula de risco não contratado do Questionário Bom Risco" e "Cláusula de participação proporcional de responsabilidade do Questionário Bom Risco", constante nas condições gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

| Diferenciais*                                                                | Auto       | Auto Clássico  | Auto Clássico Roubo + Rastreador | Auto Popular   |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------------------------|----------------|
| Possível isenção de franquia quando o segurado não for culpado pelo sinistro | Disponível | Não Disponível | Não Disponível                   | Não Disponível |
| Desconto na franquia contratando despesas extras                             | Disponível | Não Disponível | Não Disponível                   | Não Disponível |
| Carro reserva quando o segurado for terceiro em outra seguradora             | Disponível | Não Disponível | Não Disponível                   | Não Disponível |
| Garantia padrão de Zero Km                                                   | 180 dias   | 90 dias        | 90 dias                          | 90 dias        |
| Serviço de para-choques e arranhões optando pelo serviço VIP de vidros       | Disponível | Disponível     | Disponível                       | Disponível     |

\* Consulte todos os detalhes e limites nas condições gerais e guias de serviços, disponíveis no site da Tokio Marine

\*\* Válido apenas para veículos nesta condição

### Referências

T0000C2500RPN0000D000S773000LR97N2019117Vd0B2019117Vd0F1235280CT18053UACB99MC000FRQ35004NHCORUE37204394291GS0000AE0000ACC0000CE0000CCC0000SE0000SCC0000PE0000PCC0000DT121904200412U11CP0000000

Telefones Úteis Central de Atendimento

SAC

SAC - Deficiente Auditivo e de Fala

Disque Fraude

Ouidoria



 **SEGURADO**

**Segurado**  
CONSELHO REGIONAL DE  
CONTABILIDADE DO  
TOCANTINS  
CNPJ  
38.155.081/0001-71  
Telefone  
Município do Centro de  
Atividades/UF  
PALMAS/TO  
Cep do Centro de Atividades  
77016-330

 **SEGURO**

**Nº Cálculo**  
682577956  
**Tipo de Cadastro**  
INDIVIDUAL  
**Nº do Cadastro**  
-  
**Desconto Coletivo (%)**  
-  
**Nº do Convênio**  
-  
**Nº do Item**  
-  
**Tipo de Seguro**  
SEGURO NOVO  
**Vigência**  
06/12/2019 a 06/12/2020  
**Bônus Atual**  
CLASSE 0

**Data do Cálculo**  
06/12/2019 13:01:38  
**Versão do Cálculo**  
6.19.04.01-132  
**Validade do Cálculo**  
11/12/2019  
**Precisa de Vistoria?**  
NÃO

 **VEÍCULO**

**Veículo (Marca e Modelo)**  
TOYOT-HILUX CD SR 4X2 2.7  
AT  
**Ano/Modelo**  
2020  
**Zero Km**  
SIM  
**Combustível**  
GASOLINA E ALCOOL  
**Código FIPE**  
002110-5  
**Placa**  
AVI0000/  
**Chassi**  
8AJJC3DD0L0160103  
**Categoria**  
21 - PICK UP PESADA  
IMPORTADO  
**Uso**  
PARTICULAR

**Transporte**  
PESSOAS  
**Data Saída Concessionária**  
03/12/2019  
**Veículo Blindado**  
NÃO  
**CEP de Pernoite**  
77016-330  
**Município de Pernoite/UF**  
PALMAS / TO  
**Tipo de Isenção Tributária**  
SEM ISENCAO

 **PRODUTO**

**Produto**  
TRADICIONAL  
**Cod. SUSEP**  
TRADICIONAL -  
15414.001772/2004-14

 **CORRETOR**

**Corretor**  
GET COR CORRETORA DE  
SEGUROS EIRELI  
**Cod. SUSEP**  
Estrutura de Venda  
2992426  
**Estrutura de Apoio**  
60432  
**Ação de Apoio**  
24342  
**Telefone**

 **QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO**

**TIPO: AUTO PARTICULAR**

**CONDUTOR INDETERMINADO:**  
SIM



# COTAÇÃO SULAMERICA AUTO TRADICIONAL

SulAmérica



COTAÇÃO

## SUA COTAÇÃO

AUTO

AUTO TRADICIONAL

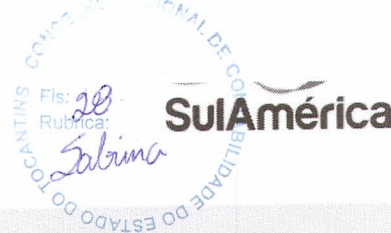
Nº 682577956

|                                       |                                                                                                                                                                                                |                      |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Opção de contratação                  | Reposição Garantida 100% FIPE                                                                                                                                                                  |                      |
| Cobertura                             | Compreensiva                                                                                                                                                                                   | R\$ 12.339,22        |
| Acidente Pessoal por Passageiro (APP) | 5 passageiros<br>R\$ 10.000,00 - Morte<br>R\$ 10.000,00 - Invalidez                                                                                                                            | R\$ 0,00<br>R\$ 0,00 |
| Assistência 24h                       | Plano 4                                                                                                                                                                                        | R\$ 232,58           |
| Carro Reserva                         | 7 dias - Especial                                                                                                                                                                              | R\$ 52,37            |
| Danos Morais                          | R\$ 20.000,00                                                                                                                                                                                  | R\$ 69,80            |
| Lanternas, Faróis e Retrovisores      | Gratuito<br>Retrovisor - Franquia R\$ 245,00<br>Lanterna LED - Franquia R\$ 635,00<br>Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 1.600,00<br>Lanterna - Franquia R\$ 245,00<br>Farol - Franquia R\$ 265,00 |                      |
| RCF<br>Danos Corporais                | R\$ 100.000,00                                                                                                                                                                                 | R\$ 227,96           |
| RCE<br>Danos Materiais                | R\$ 100.000,00                                                                                                                                                                                 | R\$ 569,91           |
| Vidros                                | R\$ 184,12<br>Vidro Lateral - Franquia R\$ 140,00<br>Vidro Traseiro - Franquia R\$ 295,00<br>Para-brisa - Franquia R\$ 280,00                                                                  |                      |
| Franquia                              | R\$ 5.162,15                                                                                                                                                                                   |                      |
| Valor Auto                            | 5x de R\$ 2.985,80 (sem juros)<br>ou R\$ 14.929,01 à vista<br>Débito em Conta                                                                                                                  |                      |





## COTAÇÃO SULAMERICA AUTO TRADICIONAL



### COBRANÇA E PARCELAMENTO

#### AUTO TRADICIONAL

|                | DÉBITO EM CONTA      | CARNÊ                    | CARTÃO<br>(MASTER OU VISA) |
|----------------|----------------------|--------------------------|----------------------------|
| <b>A VISTA</b> | <b>R\$ 14.929,01</b> | <del>R\$ 14.929,01</del> | <del>R\$ 14.929,01</del>   |
| 1 + 1          | R\$ 7.464,50         | R\$ 7.464,50             | R\$ 7.464,50               |
| 1 + 2          | R\$ 4.976,34         | R\$ 4.976,34             | R\$ 4.976,34               |
| 1 + 3          | R\$ 3.732,25         | R\$ 3.732,25             | R\$ 3.732,25               |
| 1 + 4          | R\$ 2.985,80         | R\$ 3.284,02             | R\$ 2.985,80               |
| 1 + 5          | R\$ 2.488,17         | R\$ 2.801,21             | R\$ 2.488,17               |
| 1 + 6          | R\$ 2.132,72         | R\$ 2.457,17             | R\$ 2.132,72               |
| 1 + 7          | R\$ 1.866,13         | R\$ 2.199,85             | R\$ 1.866,13               |
| 1 + 8          | R\$ 1.658,78         | R\$ 2.000,35             | R\$ 1.658,78               |
| 1 + 9          | R\$ 1.492,90         | R\$ 1.841,31             | R\$ 1.492,90               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 14.929,01</b> | <b>R\$ 16.420,12</b>     | <b>R\$ 14.929,01</b>       |

Taxa de juros (%) a.m.

IOF: R\$ 1.026,04

Parcelamento: 5 x sem juros

Valor Líquido: R\$ 13.902,97

Valor Total à Vista: R\$ 14.929,01



#### OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- O carro reserva Especial contempla um veículo popular com ar-condicionado e quilometragem livre
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as as forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- Estou ciente de que em caso de sinistro com indenização integral, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo possui benefício tributário.
- Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- Cálculo válido para EV 2992426 até o dia 11/12/19 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4



#### DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.

**MAPA DE PREÇO**

Palmas 10 de dezembro de 2019

| Item                                                                     | SERVIÇO                                                                                                                                                                                     | PORTO SEGURO<br>COMPANHIA DE<br>SEGUROS GERAIS | TOKIO MERINE<br>SEGURADORA | SULAMERICA<br>AUTO<br>TRADICIONAL |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 01                                                                       | Despesa com<br>contratação de<br>seguros para o veículo<br>do CRCTO,<br>caminhonete TOYOTA<br>HILUX CD FFV 4X2<br>SR AT. adquirida pelo<br>pregão 03/2019,<br>CHASSIS:<br>8AJJC3DD0L0160103 | R\$ 4.087,79,60                                | R\$ 9134,00                | R\$14.929,01                      |
| <b>1º PROPOSTA HABILITADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.</b> |                                                                                                                                                                                             |                                                |                            |                                   |

  
\_\_\_\_\_  
Dalva Macedo da Silva Costa  
Encarregada do Financeiro do CRCTO



## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 10 de dezembro de 2019.



Contador **Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 10.12.2019  
Hora : 17:17

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo |
|-------------------|------------------|-----------------|----------|
| 355               | 2019             | 10.12.2019      |          |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta     | Projeto          | SubProjeto |
|-------------------|------------------------|------------------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.023 | SEGUROS DE BENS MÓVEIS | 5012-MANUTENÇÃO, | -          |

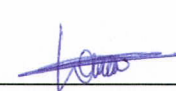
| Histórico da Reserva                                                                                                                                                                         | Valor Total da Reserva |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Reserva para pagamento de despesa com contratação de seguros para o veículos do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103. | 4.087,79               |

| Valor por Extenso                                          |
|------------------------------------------------------------|
| Quatro Mil, Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos |

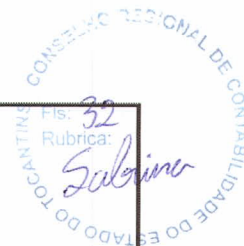
| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 6.815,60           | 2.715,60            | 4.087,79            | 12,21       |

PALMAS, 10 de Dezembro de 2019

  
NORTON THOMAZI  
PRESIDENTE DO CRCTO  
TO-001172/O

  
DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
ENCARREGADA DO FINANCEIRO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                      |                                          |                                                         |                                                 |                                       |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>61.198.164/0001-60</b><br>MATRIZ                                                           |                                          | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>09/02/1966</b> |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>                                                  |                                          |                                                         |                                                 |                                       |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                |                                          |                                                         |                                                 |                                       | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>  |                                          |                                                         |                                                 |                                       |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b> |                                          |                                                         |                                                 |                                       |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>                                  |                                          |                                                         |                                                 |                                       |                        |
| LOGRADOURO<br><b>AV RIO BRANCO</b>                                                                                   |                                          | NÚMERO<br><b>1489</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>RUA GUAIANASES, 1238</b>      |                                       |                        |
| CNPJ<br><b>01.205-001</b>                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CAMPOS ELISEOS</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b>                           |                                                 | UF<br><b>SP</b>                       |                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR</b>                                             |                                          | TELEFONE<br><b>(11) 2393-6762</b>                       |                                                 |                                       |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                           |                                          |                                                         |                                                 |                                       |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                   |                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                         |                                          |                                                         |                                                 |                                       |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                           |                                          |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **09:13:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60

**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 12387 CAMPOS ELISEOS 7 SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2019 a 21/12/2019

**Certificação Número:** 2019112201495353418162

Informação obtida em 09/12/2019 09:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:27 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **B8D1.CF04.A3B6.1609**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

MS nº 5021097-18.2019.4.03.6100 da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Fls: 35  
Rubrica:  
Página 1 de 1  
Sabina

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA**

~~Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS~~

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 191427324/2019

Expedição: 09/12/2019, às 09:12:30

Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base na art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPE ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

Versam os autos contratação de seguros para veículo do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2, adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103.

Considerando que todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possa ocorrer, visando a proteção do bem público e o atendimento saldável das pessoas que neles transitam.

Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS** inscrita no **CNPJ N°61.198.164/0001-60**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 4.087,79.

A empresa encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

A exigência para a comprovação de regularidade Fiscal (federal, estadual e municipal), regularidade perante o INSS, FGTS e perante a Justiça do Trabalho (CNDT). De acordo com o art. 4º - A, da IN nº02/2010/SLTI/MPOG temos que: “Art 4º -A Nos casos de dispensa estabelecidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser comprovada pelas pessoas jurídicas a regularidade com o INSS, FGTS e Fazenda Federal e, pelas pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.” Ademais, de acordo com o Acórdão do TCU nº 1661/2011 – Plenário e PARECER Nº 03/2014/CPLC/DEPCONS/PFG/AGU, é dispensável a regularidade perante a fazenda Estadual e Municipal nas contratações diretas previstas no inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/93. Em relação à CNDT, a recente alteração legislativa, que incluiu a exigência de regularidade trabalhista como requisito de habilitação, deve ser, como regra, aplicável a todas as contratações empreendidas pelo Poder Público. Entretanto, não se pode olvidar que a própria Lei nº 8.666/93, excepciona a regra ao permitir, no art. 32, § 1º, que determinados requisitos de habilitação sejam dispensados em certos casos. Compreende-se que este permissivo se aplica também em algumas hipóteses de contratação direta, sobretudo naquelas em que a dispensa tem como fundamento a exiguidade do valor do contratado.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio



MEM.071/2019-CRCTO/FIN

Palmas, 10 de dezembro de 2019.

**Para:** Assessoria Jurídica  
**De:** Financeiro

**Assunto:** Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o processo 2019/000139, de despesa com contratação de seguros para veículo do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103, para análise e parecer.

Atenciosamente,



**Dalva Macedo da Silva Costa**  
Encarregada do Financeiro

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA  
O VEÍCULO CRCTO.**

**I. SÍNTESE DOS FATOS**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de **Contratação de Seguro dos veículos CRCTO.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como, Mem. nº 50/Adm., com o fim de ter por objeto a contratação do seguro do veículo Marca Toyota HILUX CD FFV 4X2 SR AT, adquirida pelo Pregão nº 03/2019, CHASSI nº 8AJJC3DD0L0160103.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 36/2019**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Da Justificativa; 3. Das Especificações dos materiais quantidades e estimativas de preços; 4. Da Proposta de Preços; 5. Das Obrigações da Empresa; 6. Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO; 7. Dos Prazos e local para execução do material; 8. Classificação contábil

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

"Todos os veículos que compõem a frota deste necessitam estarem segurados contra possíveis sinistros que possam ocorrer, visando à proteção do bem público e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam tais como os funcionários e conselheiros da instituição, para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada".

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Dispensa de Licitação, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária; no valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas** apresentaram **Propostas**, senão vejamos, resumo das Cotações pela prestação do serviço:

- |                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| a) Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais | R\$ 4.087,79;  |
| b) Tokio Marine Seguradora                  | R\$ 9.134,00;  |
| c) Sulamerica Auto Tradicional              | R\$ 14.929,01; |

Síntese do relato.

**II. DO PARECER**

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:



"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles[3] a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora ~~viável a competição entre particulares~~ a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a realização custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública...

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, a Proposta de Menor Valor é da empresa proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, pelo valor de **R\$ 4.087,79** (quatro mil, oitenta sete reais e setenta nove centavos), para a contratação de seguro do veículo supracitada.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação; assim, preenche, portanto, os requisitos para a Contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, Art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo deferimento da **Contratação** com a empresa proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, valor **R\$ 4.087,79**



(quatro mil, oitenta sete reais e setenta nove centavos), para a contratação de seguro do veículo supracitada.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2019

  
**JUSCELINO KRAMER**  
Setor Jurídico CRCTO  
OAB/TO nº 928

## PORTARIA CRCTO Nº 115/2019

*Dispõe sobre a dispensa de  
licitação*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

**Considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**Considerando** a necessidade de despesa com contratação de seguros para o veículo do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103.

**Considerando** o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação;

### RESOLVE:

**DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO CERAIS** inscrita no CNPJ Nº N°61.198.164/0001-60, em conformidade com o disposto no Processo nº2019/000141, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Contador **Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

Data : 10.12.2019  
Hora : 17:21

Fls: 45  
Rubrica: Sabrina

| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo | Nº. Reserva | Exercício |
|------------|-----------------|-----------------|----------|-------------|-----------|
| 500        | 10.12.2019      | ORDINARIO       |          | 355         | 2019      |

| Conta de Despesa  | Descrição da Conta     | Projeto                                  | SubProjeto |
|-------------------|------------------------|------------------------------------------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.023 | SEGUROS DE BENS MÓVEIS | 5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO | -          |

| Número do Evento | Descrição do Evento                   |
|------------------|---------------------------------------|
| 1147             | CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS |

| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal ) |             |        |               |
|---------------------------------------------|-------------|--------|---------------|
| Modalidade                                  | Complemento | Número | Núm. Controle |
| Dispensa de Licitação                       |             |        | 0             |

| Favorecido |                                           |         |             |                      |          |
|------------|-------------------------------------------|---------|-------------|----------------------|----------|
| Nome       | : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS |         | CNPJ / CPF  | : 61.198.164/0001-60 |          |
| Endereço   | : AV. RIO BRANCO, Nº1489                  |         | Bairro      | : CAMPOS ELISIOS     |          |
| CEP        | :                                         | Cidade  | : SÃO PAULO | UF                   | : SP     |
| Banco      | : B. BRASIL                               | Agência | : 1912-7    | Conta                | : 3401-0 |

| Histórico do Empenho                                                                                                                                                                         | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------------------|
| Empenho para pagamento de despesa com contratação de seguros para o veiculos do CRCTO, caminhonete TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. adquirida pelo pregão 03/2019, CHASSIS: 8AJJC3DD0L0160103. | 1             | 4.087,79       | 4.087,79              |

| Valor por Extenso                                          |
|------------------------------------------------------------|
| Quatro Mil, Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos |

| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | Saldo Atual |
|----------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 6.815,60             | 2.715,60            | 4.087,79            | 12,21       |

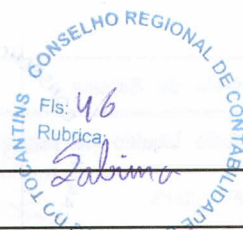
PALMA, 10 de Dezembro de 2019

NORTON THOMAZI  
PRESIDENTE DO CRCTO  
TO-001172/O

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
ENCARREGADA DO FINANCEIRO



## PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA



|                                                                         |                 |                                        |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------|----------------------|
| <b>Proposta:</b> 20-24689753                                            |                 | <b>Orçamento:</b> 271733809            |                      |
| <b>Operação de Negócio:</b> Convencional                                |                 |                                        |                      |
| <b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo                                     |                 | <b>Tarifa:</b> Dezembro/2019           |                      |
| <b>Data do Cálculo:</b> 03/12/2019                                      |                 | <b>Versão do cálculo:</b>              |                      |
| <b>Início da Vigência:</b> 04/12/2019                                   |                 | <b>Término da Vigência:</b> 04/12/2020 |                      |
| <b>Quantidade de Itens:</b> 1                                           |                 |                                        |                      |
| <b>Dados do corretor</b>                                                |                 |                                        |                      |
| <b>Nome</b>                                                             | <b>Telefone</b> | <b>Código SUSEP</b>                    | <b>SUSEP Oficial</b> |
| GET CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME                                      | (63) 984072372  | LID7FJ                                 | 1020310366           |
| <b>Dados do cliente</b>                                                 |                 |                                        |                      |
| <b>Fo Social:</b> CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS       |                 |                                        |                      |
| <b>CNPJ:</b> 38.155.081/0001-71                                         |                 | <b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica           |                      |
| <b>Atividade:</b> ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS |                 |                                        |                      |
| <b>Logradouro:</b> RUA 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado        |                 |                                        | <b>Número:</b> 19    |
| <b>Complemento:</b> CONJUNTO 01                                         |                 | <b>CEP:</b> 77016 - 330                |                      |
| <b>Bairro:</b> PLANO DIRETOR SUL                                        |                 | <b>Cidade:</b> PALMAS                  |                      |
| <b>Estado:</b> TO                                                       |                 |                                        |                      |

| Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                                      | Prêmio       |
| CASCO                                          | R\$ 3.647,68 |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO                     | R\$ 310,69   |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO                     | R\$ 34,78    |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO              | R\$ 87,74    |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO                        | R\$ 6,90     |
| ACESSÓRIO CARROCERIA                           | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS                         | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO SOM                                  | R\$ 0,00     |
| ACESSÓRIO KIT GÁS                              | R\$ 0,00     |
| Os veículos são de propriedade                 |              |
| Empresa (PJ): 1                                |              |



**Prêmio do Seguro**

**Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 4.087,79

**IOF:** 0,00%

**Prêmio Final do Seguro:** R\$ 4.087,79

**Forma de Pagamento**

À VISTA

| Parcela  | Valor        | Forma de Pagamento |
|----------|--------------|--------------------|
| Primeira | R\$ 4.087,79 | Boleto             |

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

**Declarações das propostas**

• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**

• CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB EFEITO DE ENTORPECENTES, ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DROGA. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.

• Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.

• A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.

• Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: **Valor de Mercado** e **Valor de Mercado Referenciado**. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE ([www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar ([www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br)).

• Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.

• Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.

• Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à Indenização.

• Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.

• Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.

• O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.

• Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.

• Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.

• Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.



• Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**

• Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**

• Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

• O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

• A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

• **O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso**

**implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada e credenciada pelo segurado de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.**

• O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

• **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.**

• **SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.**

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 333-PORTO - 333-76786 (Grande São Paulo e Grande Rio) e 0800-727-0800 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

LOCAL

DATA

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531)  
Código Susep (05886)**

**Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP  
Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.**



Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



Contabilizado  
Digitado  
PROVISIONADO

DATA 18/12/19

DOC. 1805



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489  
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/65090100-3

Número do Título 65090100

|                                                               |                                        |                       |                       |                  |                   |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------|-------------------|
| Vencimento<br>18/12/2019                                      | Agência/Código Cedente<br>2938/10080-3 | Espécie<br>R\$        | Quantidade<br>4087.79 | (+) Mora / Multa | (=) Valor Cobrado |
| Sacado<br>38.155.081/0001-71-CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DE |                                        | Autenticação Mecânica |                       |                  |                   |
| Apólice/Documento<br>024689753                                |                                        |                       |                       |                  |                   |

**BANCO ITAU**

**341-7**

**34191.75652 09010.032937 81008.030009 7 81070000408779**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                    |                                  |             |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|----------------------------------|-------------|----------------------------------------|
| Local de Pagamento<br><b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |                    |                                  |             | Vencimento<br>18/12/2019               |
| Cedente<br>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                    |                                  |             | Agência/Código Cedente<br>2938/10080-3 |
| Data Documento<br>11/12/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número Documento<br>65090100 | Espécie Doc.<br>03 | Data Processamento<br>11/12/2019 | Aceite<br>N | Nosso Número<br>175/65090100-3         |
| Uso do Boleto<br>175                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor<br>R\$                 | Valor em Letra     | Valor no Documento<br>4087,79    |             |                                        |
| Instruções<br><br>PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO<br>SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO<br>O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETER A SUSPENSÃO<br>DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO<br>O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A<br>REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO<br>ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE |                              |                    |                                  |             | (-) Desconto / Abatimento              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                    |                                  |             | (-) Outras Deduções                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                    |                                  |             | (+) Mora / Multa                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                    |                                  |             | (+) Outros Acréscimos                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |                    |                                  |             | (=) Valor Cobrado                      |

Sacado  
38.155.081/0001-71-CONSELHO REG DE CONTABILIDADE DE  
LID7FJ - GET CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O  
CANCELAMENTO DA APÓLICE



**Re: Cotação de Seguro**

ter 17/12/2019 17:17

**De:** GetCor Seguros**Para:** administrativo@crcto.org.br

Boa tarde, Daniella

Conforme solicitado por telefone, segue conta para depósito

Banco do Brasil Agência 1912-7 Conta 3401-0

Em qui., 12 de dez. de 2019 às 11:20, GetCor Seguros &lt;getcor@getcor.com.br&gt; escreveu:

Bom dia Pamela,

Verifiquei a retenção de tributos, a portó emite um recibo, mas só tem como ela emitir esse recibo quando gerar a apólice, estou aguardando emitir para enviar para a central e já te enviar aqui.

Em qua., 11 de dez. de 2019 às 17:51, CRCCTO - ADMINISTRATIVO &lt;administrativo@crcto.org.br&gt; escreveu:

Ok, recebido.

Atenciosamente,



**Daniella Martins de Figueiredo Malaquias**  
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins  
Coordenadora Administrativa  
administrativo@crcto.org.br / www.crcto.org.br  
Tel: (63) 3219-5611

**De:** "GetCor Seguros" <getcor@getcor.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 15:34**Para:** administrativo@crcto.org.br**Assunto:** Re: Cotação de Seguro

Boa tarde,

Segue proposta do seguro e boleto para pagamento.

Em qua., 11 de dez. de 2019 às 14:26, CRCCTO - ADMINISTRATIVO &lt;administrativo@crcto.org.br&gt; escreveu:

Boa Tarde!

Esta autorizada a contratar o seguro com a Porto Seguro, conforme proposta enviada.

Atenciosamente,



**Daniella Martins de Figueiredo Malaquias**  
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins  
Coordenadora Administrativa  
administrativo@crcto.org.br / www.crcto.org.br  
Tel: (63) 3219-5611



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS  
Sistema de Controle Orçamentário  
ORDEM DE PAGAMENTO



Data : 17/12/2019

Hora : 17:35

| Nº Ordem de Pagamento | Data Ordem de Pagamento | Nº do Empenho | Processo    | Núm. Contrato |
|-----------------------|-------------------------|---------------|-------------|---------------|
| 9608                  | 17/12/2019              | 500           | 2019/000141 | 0             |

| Conta             | Descrição da Conta     | Projeto |
|-------------------|------------------------|---------|
| 6.3.1.3.02.01.023 | SEGUROS DE BENS MÓVEIS | 5012    |

| Favorecido |                                           |            |                      |
|------------|-------------------------------------------|------------|----------------------|
| Nome       | : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS | CNPJ / CPF | : 61.198.164/0001-60 |
| Endereço   | : AV. RIO BRANCO, Nº1489                  | Bairro     | : CAMPOS ELISIOS     |
| CEP        | :                                         | Cidade     | : SÃO PAULO          |
|            |                                           | UF         | : SP                 |

| Histórico da Ordem de Pagamento                                                                                                                                                | Data Vencimento | Valor    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|
| PAGAMENTO DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA O VEICULOS DO CRCTO, CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD FFV 4X2 SR AT. ADQUIRIDA PELO PREGÃO 03/2019, CHAMADA: 8AJC3DD0L0160103. | 18/12/2019      | 4.087,79 |

| Descontos   |            |                 |          |               |            |            |       |
|-------------|------------|-----------------|----------|---------------|------------|------------|-------|
| IR (2,4%)   | 98,11      | CSLL (1,0%)     | 40,88    | COFINS(3%)    | 122,63     | PIS(0,65%) | 26,57 |
| Valor Bruto | : 4.087,79 | Valor Descontos | : 288,19 | Valor Líquido | : 3.799,60 |            |       |

| Liquidação                                                                                                                                                    |                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO |                                                                         |
| 17/12/19                                                                                                                                                      | Daniella Martins de Figueiredo Malaquias<br>Coordenadora Administrativa |

| Autorização                                                                                                                                                    |                                                                         |          |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------|
| EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA, AUTORIZO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA ( 4.087,79 quatro mil oitenta e sete reais e setenta e sete centavos ) AO OU PROCURADOR. |                                                                         |          |                                       |
| 18/12/19                                                                                                                                                       | Daniella Martins de Figueiredo Malaquias<br>Coordenadora Administrativa | 18/12/19 | Norton Thomazi<br>Presidente do CRCTO |

| Recursos    |                                                                              |             |            |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
| Banco       | : BB/ ANUIDADE                                                               | Agência     | : 3615-3   |
| Tipo Pagto. | : PAGO AUTO ATENDIMENTO BB                                                   | Complemento | :          |
| Valor Pago  | : 3.799,60 (três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos ) | Conta       | : 10.540-6 |
|             |                                                                              | Num. Cheque | :          |

| Dados do Fornecedor |                |          |
|---------------------|----------------|----------|
| Banco               | : B. BO BRASIL | Agência  |
|                     |                | : 1912-7 |
|                     |                | Conta    |
|                     |                | : 3401-0 |

| Contabilidade | Coordenadoria de Controle Interno                                                                                                                          |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | Após exames dos autos, a coordenadoria de controle interno declara a despesa apta a pagamento.<br>Data: 18/12/19<br>M. Oliveira<br>Coord. Controle Interno |